

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1090

segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº.31/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉS DO TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Dorés do Turvo firmou com o Ministério Público da Comarca de Senador Firmino Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos autos do ICP MPMG 0657.18.000063-7, por meio do qual se comprometeu a prover, via concurso público, os cargos vagos existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº. 02, de 19 de agosto de 2024 foi homologado o resultado final do concurso público nº. 01/2024, promovido pelo Instituto IBDO Projetos, para o provimento de cargos na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, através do provimento dos cargos ofertados no concurso público nº. 01/2024, mediante a nomeação dos candidatos aprovados, segundo as necessidades do Poder Legislativo;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Legislativo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2024, de acordo com a seguinte classificação:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Ampla concorrência – Motorista

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1090

segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontos
2º	GERALDO ADRIANO DE ATANÁZIO	60

ART. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024.

ART. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 28/2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Dores do Turvo/MG, 09 de dezembro de 2024.

AIRTON AMARAL MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

DONIZETE JOSÉ DA SILVA

VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARLINDO CARLOS DA SILVA

SECRETÁRIO

MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:18128249000
142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2024.12.09 16:41:13
-03'00'